



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019**

**JUSTIFICATIVA**



A Secretária Municipal Adjunta de Saúde do município de Carmópolis apresenta justificativa para contratação direta por INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019, do **INSTITUTO PEDAGOGICO DE SERGIPE LTDA - UNESE**, sediado na Rua Joventina Alves, 387 – Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE – CEP: 49020-330, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.578.213/0001-38, para a Contratação de empresa especializada na coordenação e realização de cursos, para identificar população portadora de doenças crônicas e que não seja alfabetizada, visando promoção e prevenção em saúde pública, no município. Tendo como público-alvo, População carente portadoras de doenças crônicas e que não seja alfabetizada, do município, aludindo o seguinte:

Considerando a impossibilidade de estabelecer condições de igualdade e impor critério de julgamento objetivo, como preceitua o art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de estimular a adoção de hábitos saudáveis e/ou orientações quanto a medidas de prevenção de agravos das patologias;

Considerando a necessidade de integrar as famílias no processo de cuidado do seu ente familiar;

Considerando a necessidade de incorporar a proposta de Educação Popular em Saúde na Comunidade;

Considerando que o Instituto em epígrafe, goza de notória confiança a nível estadual, pela documentação apresentada nos autos, a sua contratação se dará por inexigibilidade, sob a égide do art.25, caput da lei 8.666/93;

Considerando que o **INSTITUTO PEDAGOGICO DE SERGIPE LTDA - UNESE** é conhecido regionalmente e seus serviços correspondem às exigências e necessidades de quem os utilizam;

Considerando que o Instituto presta os serviços de cursos, treinamentos e capacitações na área da saúde, com qualidade e confiabilidade nos serviços e a **INSTITUTO PEDAGOGICO DE SERGIPE LTDA - UNESE**, assim o faz;

Considerando, finalmente, que a **INSTITUTO PEDAGOGICO DE SERGIPE LTDA - UNESE**, além de preencher os requisitos aqui expostos, apresentou orçamento no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, em 03 (três) parcelas, totalizando o presente contrato o valor global estimado de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, dentro dos padrões praticados pelo mercado pertinente e, portanto, compatível com a capacidade de desembolso, do órgão solicitante;

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do **INSTITUTO PEDAGOGICO DE SERGIPE LTDA - UNESE** será por **INEXIGIBILIDADE**, conforme preceitua o art. 25, II da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

**UO:** 26043 – Fundo Municipal de Saúde;

**PA:** 2052 - PAX FIXO;

**ED:** 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**FR:** 214 – Transferência do Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Carmópolis/SE, 08 de outubro de 2019.

**Onete Mota Santos**  
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Autorizo em 08/10/2019

**MARIA DE FÁTIMA MARTINS MELO**  
Secretária Municipal de Saúde